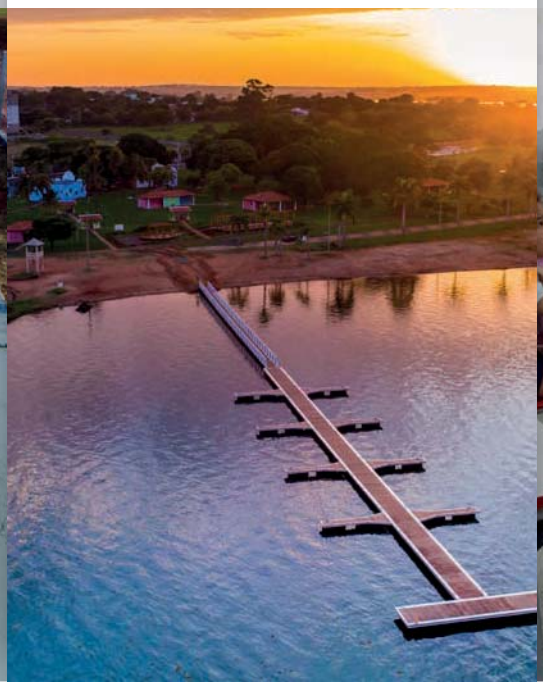
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2570

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024
Ano XI | Edição nº 2570

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Resoluções 4
Licitações e Contratos 14
Cotação 14
Extrato 14
Ratificação 16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 17
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 17
Conselhos Municipais 46
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 46



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 22.723, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 13157, em 24 de outubro de 2024, formulada por Júlia Dias Vilela Gonzaga, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Júlia Dias Vilela Gonzaga**, matrícula funcional GP/nº 49719, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 13/08/2012 a 12/08/2017 (5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 11/11/2024 a 10/12/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.724, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 13310, em 29 de outubro de 2024, formulada por Rosemeire Ferreira Coqueiro, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Rosemeire Ferreira Coqueiro**, matrícula funcional GP/nº 52434-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais/Limpeza), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 22/04/2013 a 21/04/2018 (5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 13/11/2024 a 12/12/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Resoluções

Resolução 01/2024 - SMAS

*Dispõe sobre o **credenciamento** de Organizações da Sociedade Civil – OSC - para execução de Serviços Socioassistenciais **para o ano de 2025.***

Considerando a necessidade de credenciamento prévio das organizações da sociedade civil para efeito do disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014.

Considerando a Lei Federal 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência e suas alterações.

Considerando a proposta orçamentária do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2025.

Considerando a Resolução do CMAS 17/2024 que deliberou os valores para cofinanciamento dos Serviços a serem executados através de parcerias com organizações da Sociedade Civil em 2025.

Considerando que o repasse de recursos para o cofinanciamento dos Serviços oriundos do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social e do FNAS - Fundo Nacional para o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social devem ser de forma regular e automática;

Considerando que o Serviços devem ser executados de forma continuadas objetivando não haver interrupções das ofertas de um exercício para o outro;

A **SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, e em atendimento a Lei 13.019 /2014 torna público o credenciamento de organizações da sociedade civil em conformidade com o inciso VI do art. 30,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Credenciamento tem como objetivo inscrever as Organizações da Sociedade Civil que tenham interesse em realizar os seguintes Serviços Socioassistenciais para o ano de 2025:

I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; **(Anexo I)**

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; **(Anexo II)**

III – Serviço de Proteção Social a Pessoas com deficiências e suas famílias; **(Anexo III)**

IV – Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para crianças e adolescentes; **(Anexo IV)**

V – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI; **(Anexo V)**

Paragrafo Único – As normativas sobre a execução dos Serviços Socioassistenciais descritos nesse artigo estarão dispostas nos Termos de Referência constantes nos Anexos I a V que fazem parte desta Resolução.

Art. 3º - Poderão participar do Credenciamento apenas Organizações da Sociedade Civil que atendam os seguintes requisitos:

a) Entidades ou organizações inscritas no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Pereira Barreto com declaração de regularidade atualizada e habilitadas para a execução do Serviço Socioassistencial que pretendam se credenciar;

b) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei no 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2o e 3o, Lei no 13.019, de 2014);

c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei no 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei no 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §2º e 3°, Lei no 13.019, de 2014)

d) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei no 13.019, de 2014);

e) Possuir no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei no 13.019, de 2014);

f) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (Art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei no 13.019, de 2014).

g) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme **Anexo IX** – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei no 13.019, de 2014);

h) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada. Não Será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, conforme art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei no 13.019, de 2014;

i) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa, (art. 34, caput, inciso II, da Lei no 13.019, de 2014);

j) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei no 13.019, de 2014);

k) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, **conforme Anexo VII –** Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei no 13.019, de 2014);

l) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei no 13.019, de 2014);

m) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2o, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3o, Lei no 13.019, de 2014);

Art. 4º - Não poderão participar do credenciamento as Organizações da Sociedade Civil que não atendam os requisitos do art.3º, e que:

a) estejam com certificado de regularidade de Inscrição do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social vencido;

b) solicitem o certificado de Inscrição no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social após a publicação desta Resolução;

c) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei no 13.019, de 2014);

d) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto(art. 39, caput, inciso II, da Lei no 13.019, de 2014);

e) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e § 5º e 6º, da Lei no 13.019, de 2014);

f) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a

irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei no 13.019, de 2014);

g) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei no 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei no 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei no 13.019, de 2014);

h) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal, Controladoria do município ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei no 13.019, de 2014); ou

i) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei no 13.019, de 2014).

Art. 5º As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão apresentar no ato do Credenciamento os seguintes documentos:

a) Oficio em papel timbrado da Entidade requerendo o Credenciamento e manifestando o interesse na realização da Parceria com a Prefeitura **conforme Anexo VI;**

b) Cópia do Estatuto da Entidade vigente devidamente registrado em cartório;

c) Ata de Eleição e ata de posse da atual diretoria devidamente registrada em cartório, contendo o período do mandato;

d) Cópias de documento pessoal do dirigente ou representante legal da entidade com números de CPF e RG;

e) Relação nominal dos dirigentes com nome, endereço, telefone, endereço de e-mail, data de nascimento, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas **conforme Anexo VII**;

f) Cópia da Inscrição do CNPJ atual comprovando de que possui no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, conforme certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br ;

g) Cópia do Balanço Anual do exercício de 2023;

h) Certidão de Regularidade do FGTS, Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas;

j) Certidões Negativas de Débito - CND municipal, Estadual e Federal/INSS, Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas;

k) Comprovante atualizado de endereço de sede no município da Estância Turística de Pereira Barreto/SP;

l) Declaração de comprovação de endereço da OSC conforme **Anexo VIII**;

m) Declaração de não impedimento conforme **Anexo IX**;

n) Declaração sobre Instalações e Condições Materiais conforme **Anexo X**;

o) Declaração de não remuneração servidores e diretores conforme **Anexo XI**;

p) Declaração de ciência e concordância com as disposições dessa Resolução de Credenciamento e seus Anexos com data atual **conforme Anexo XII;**

q) Declaração de Regularidade anual de 2024 emitida pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social;

r) Alvará de funcionamento e alvará da vigilância sanitária (específico para os abrigos institucionais que solicitarão o credenciamento para execução dos Serviços conforme itens IV e V do Art. 1º).

s) Plano de Trabalho conforme modelo **Anexo XIII.**

t) Planilha de estimativa de gastos;

Parágrafo Único - Os modelos dos anexos serão encaminhados por e-mail as OSC que já são credenciadas na SMAS e poderão ser solicitados pelo e-mail assistenciasocial@pereirabarreto.sp.gov.br.

Art. 6º - A OSC interessada deverá apresentar a documentação para o Credenciamento conforme art. 5º na Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Brasil nº 1736, das 8:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:30 até o dia 18/11/2024 (segunda-feira).

Art. 7º - A documentação apresentada será analisada pela Comissão de Credenciamento nomeada através do Decreto nº 5519 de 02 de Dezembro de 2020, que emitirão os pareceres sobre a regularidade das Organizações para fins de celebração das parcerias.

Art. 8º - O resultado do credenciamento será divulgado no Diário oficial do Município no sítio eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pereira_barreto

Art. 9º – O Credenciamento da Organização não obriga a administração pública a firmar as parcerias, que serão celebradas desde que fique caracterizada a necessidade da execução dos serviços e reste configurado o interesse público, bem como a disponibilidade orçamentária após aprovação da LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025.

Paragrafo Único – Havendo a formalização das parcerias para execução dos Serviços Socioassistenciais, serão custeadas com recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal programados para cada Serviço conforme valores aprovados pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 10º - Anualmente a Secretaria Municipal de Assistência divulgará o prazo para as entidades atualizarem o Credenciamento.

Art. 11 - Fazem parte desta Resolução os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos para execução no ano de 2025;

Anexo II –Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos para execução no ano de 2025;

Anexo III – Termo de Referência para o Serviço de Proteção Social à Pessoas com deficiências e suas famílias para execução no ano de 2025;

Anexo IV –Termo de Referência para o Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para crianças e adolescentes para execução no ano de 2025;

Anexo V –Termo de Referência para o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Idosas – ILPI para execução no ano de 2025;

Anexo VI – Modelo de Oficio da OSC para o Credenciamento;

Anexo VII – Modelo da Relação Nominal de Dirigentes;

Anexo VIII - Modelo da Declaração de Comprovação de endereço da OSC;

Anexo IX - Modelo da Declaração sobre as instalações físicas e condições materiais;

Anexo X - Modelo da Declaração de não impedimento conforme art. 39 da Lei 13.019/2014;

Anexo XI - Modelo da Declaração de não remuneração de servidor ou membros da diretoria;

Anexo XII - Modelo da Declaração de ciência e concordância com as disposições desta Resolução de Credenciamento e seus Anexos;

Anexo XIII - Modelo do Plano de Trabalho.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto, 31 de Outubro de 2024.

Angélica Cristina Dias Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP

Resolução nº001/2024

Dispõe sobre o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – Entidades privadas para execução de Serviços de Atendimento Educacional Especializado aos educandos portadores de deficiência, cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular.

Considerando a necessidade de credenciamento prévio das Organizações da Sociedade Civil para efeito do disposto do artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014 com suas alterações através da Lei 13.204/2015.

RESOLVE:

A Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições , e em atendimento a Lei 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei 13.204/2015, torna publico o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil em conformidade com o inciso VI do artigo 30, conforme segue:

Art. 1º - O Credenciamento tem como objetivo inscrever as Entidades e Organizações que tenham interesse em realizar serviços de Atendimento Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiência para o ano de 2025:

I – Atendimento de alunos matriculados e cadastrados;
II – Atendimento às famílias dos usuários;
III – Inclusão social dos alunos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais no Mercado de Trabalho;
IV – Incluir as crianças menores de 14 anos , em classes comuns do cnsino regular, em período contrário ao atendimento dessa Instituição, executando-se os casos, cuja situação específica, não permita sua inclusão nessas classes;
V – Atendimento Educacional Especializado, com professores especialistas e técnicos (Fonoaudióloga, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta).

Art. 2º - O Credenciamento deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Hirayuki Enomoto, 1245- Pereira Barreto, no período de 04 de novembro a 22 de novembro de 2024.

Art. 3º Poderão participar do Credenciamento apenas Entidades que atendam os seguintes requisitos:

I – Tenham objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II – Que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente , o mesmo da entidade extinta;

III – Escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Art. 4º - As entidades interessadas deverão apresentar no ato do Credenciamento os seguintes documentos:

I – Ofício em papel timbrado da Entidade requerendo o Credenciamento;

II – Estatuto da Entidade atualizado e registrado em cartório;

III – Ata da eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em cartório, contendo o período do mandato;

IV – Relação nominal atualizada da diretoria da Entidade, com endereço, número do R.G. com órgão expedidor e número de C.P.F.;

V – Cópia da Inscrição do CNPJ;

VI – Certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social(INSS) ;

VII – Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);

VIII – Comprovação de que a Entidade funciona no endereço por ela declarada (cópia de contas de água, energia ou telefone recente);

IX – Alvará da vigilância Sanitária (especifico para os abrigos institucionais que solicitarão o credenciamento para execução de serviços conforme item I do art. 1º);

X – 3 cópias do Plano de trabalho.

§ 1º - Serão credenciadas apenas Entidades que apresentarem toda a documentação solicitada.

§ 2º - A entidade receberá no ato do credenciamento o atestado de entrega da documentação, ficando esta sujeita à análise.

Art. 5º - A documentação apresentada será analisada pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto Nº6071 de 18/10/2022, que emitirão os pareceres sobre a regularidade das Entidades para fins de celebração dos termos de Fomento.

Art. 6º - O resultado do Credenciamento será divulgado Municipal no diário oficial no site www.pereirabarreto.sp.gov.br

Parágrafo único – Serão entregues às Entidades o Certificado de Credenciamento.

Art. 7º - O credenciamento da Entidade não obriga a administração pública firmar termos de fomento , os mesmos serão celebrados desde que fique caracterizada a necessidade de prestação de serviços e reste configurado o interesse público, bem como a disponibilidade orçamentária após aprovação da LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025.

Parágrafo único _ Os termos de Fomento para execução dos serviços de Atendimento Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiência, serão custeados com recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal programados conforme o caso.

Art. 8º - Em caso de recusa ou não comparecimento da entidade habilitada quando convocada para celebração do Termo de Fomento , fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a chamar outra Entidade habilitada.

Art. 9º - O credenciamento terá prazo por 01(um) ano, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto, 31 de outubro de 2024.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP

Resolução nº002/2024

Dispõe sobre o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – Entidades privadas para execução de Serviços do Projeto "Iniciação Musical e Instrumental".

Considerando a necessidade de credenciamento prévio das Organizações da Sociedade Civil para efeito do disposto do artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014 com suas alterações através da Lei 13.024/2015.

RESOLVE:

A Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições , e em atendimento a Lei 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei 13.024/2015, torna publico o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil em conformidade com o inciso VI do artigo 30, conforme segue:

Art. 1º - O Credenciamento tem como objetivo inscrever as Entidades e Organizações que tenham interesse para execução do Projeto "Iniciação Musical e Instrumental" para o ano de 2025. Atender em prédios públicos da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da oferta de educação musical e coreográfica por meio de práticas pedagógicas, no período de aula ou no contraturno, intencionalmente planejadas e desenvolvidas por profissionais capacitados e com experiência na área.

Desenvolvimento do trabalho:

I- Educação Infantil:

A) Atender com atividades de Iniciação Musical nas oficinas curriculares das escolas de tempo integral os alunos com idade de 04 e 5 anos dos Níveis I e Níveis II:

	Unidade Escolar	Endereço	Quantidade de alunos	Quantidade de classes
01	EMEI Sítio do Pica Pau Amarelo	Rua Luís Lourenço Medeiros, 1221	84	04
02	EMEI Assumpta Scatena Garcia	Rua Rodrigues Alves, 1535	84	04
03	EMEI Emília	Rua Antônio Antunes Vieira, 2031	112	04
04	EMEI Marquês de Rabicó	Rua Paraguai, 3362	112	04
	TOTAL		**392**	**16**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP

II- Ensino fundamental:

A) Atender com atividades de Iniciação Musical nas oficinas curriculares os alunos dos 2ºs ano aos 5º s anos no horário das aulas:

	Unidade Escolar	Endereço	Quantidade de alunos	Quantidade de classes
01	EMEB Com. Hirayuki Enomoto	Rua Missao Akissue, 2126	360	18

B) Atender com atividades de Iniciação Musical e Instrumental no contraturno os alunos dos 2ºs ano aos 5º na própria unidade escolar:

	Unidade Escolar	Endereço	Quantidade de alunos
01	EMEB COM. Hirayuki Enomoto	Rua Missao Akissue, 2126	100
	TOTAL		**100**

C) Atender com atividades de Educação Musical até 100 alunos no contraturno da unidade escolar por meio da oferta de musicalização em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social:

	Unidade Escolar	Endereço	Quantidade de alunos
01	EMEB. PROFª Celda Mello Oliveira	Rua Dermival Franceschi, 645	100
	TOTAL		**100**

III- Projeto de Iniciação Musical e Instrumental

A) Atender até 115 alunos, adolescentes e membros da comunidade por meio da oferta de oficinas de música nas modalidades de Sopros, Metais, Percussão de Marcha e Percussão Sinfônica.

B) Atender até 120 alunos com idade mínima de 9 anos, adolescentes, jovens e membros da comunidade por meio da oferta das oficinas de música nas modalidades de Canto Coral, Violão, Viola Caipira e Teclado.

Art. 2º - O Credenciamento deverá ser realizado no Centro de Formação do Professor "Profª Nilse Emilia Garcia Carneiro, localizada à Rua Cyro Maia, 2386- Pereira Barreto, no período de 04 **de novembro a 22 de novembro de 2024.**

Art. 3º Poderão participar do Credenciamento apenas Entidades que atendam os seguintes requisitos:

I – Tenham objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II – Que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente , o mesmo da entidade extinta;

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP

III – Escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Art. 4º - As entidades interessadas deverão apresentar no ato do Credenciamento os seguintes documentos:

I – Ofício em papel timbrado da Entidade requerendo o Credenciamento;
II – Estatuto da Entidade atualizado e registrado em cartório;
III – Ata da eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em cartório, contendo o período do mandato;
IV – Relação nominal atualizada da diretoria da Entidade, com endereço, número do R.G. com órgão expedidor e número de C.P.F.;
V – Cópia da Inscrição do CNPJ;
VI – Certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social(INSS) ;
VII – Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);
VIII – Comprovação de que a Entidade funciona no endereço por ela declarada (cópia de contas de água, energia ou telefone recente);
IX – 3 cópias do Plano de trabalho.

§ 1º - Serão credenciadas apenas Entidades que apresentarem toda a documentação solicitada.

§ 2º - A entidade receberá no ato do credenciamento o atestado de entrega da documentação, ficando esta sujeita à análise.

Art. 5º - A documentação apresentada será analisada pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº6.071 de 18/10/2022, que emitirão os pareceres sobre a regularidade das Entidades para fins de celebração dos termos de Fomento.

Art. 6º - O resultado do Credenciamento será divulgado Municipal no diário oficial do Município no site www.pereirabarreto.sp.gov.br
Parágrafo único – Serão entregues às Entidades o Certificado de Credenciamento.

Art. 7º - Em caso de recusa ou não comparecimento da entidade habilitada quando convocada para celebração do Termo de Fomento , fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a chamar outra Entidade habilitada.

Art. 8º - O credenciamento terá prazo por 01(um) ano, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto, 31 de outubro de 2024.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Cotação

INTERESSE DE ORÇAMENTO
COTAÇÃO nº 5494/2024

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas **ADICIONAIS** de eventuais interessados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM LICENÇA DE USO/ LOCAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, IMPORTAÇÃO DE DADOS INICIAIS E TREINAMENTO INICIAL, conforme solicitado pela Secretaria de Assistência Social e as especificações técnicas e condições do termo de referência.**

Detalhamento do objeto e serviços: **SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA pelos e-mails: ariane.passos@pereirabarreto.sp.gov.br ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br.**

As propostas deverão ser preenchidas via sistema eletrônico **até as 9hs do dia 5 de novembro de 2024**.

Os interessados deverão solicitar link e senha de acesso no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-8569 /3704-8505, ou pelo e-mail: ariane.passos@pereirabarreto.sp.gov.br. Não serão aceitas propostas via protocolo.

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias a sua HABILITAÇÃO (CNDs Tributos federal, estadual e municipal- Fgts, Trabalhista e CND Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Contrato social com a última alteração).

Para mais informações, ou os demais arquivos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-4270 / 3704-8569 ou pelo e-mail: ariane.passos@pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto, 31 de outubro de 2024.

Departamento de Licitações

.....

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Contrato Concessão Auxílio Financeiro

Nº 135/2024

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO DA COLONIZAÇÃO

CNPJ: 06.285.535/0001-32

Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante o suporte de despesas de Capital para aquisição de Maquete com Projeção Mapeada Multimídia, com recursos oriúndos de Emenda Parlamentar Federal 202442920002.

Valor: 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Vigência: 30/10/2024 a 30/10/2025

Data: 30 de outubro de 2024

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 0136/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7789/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO Nº 016/2024
FORMA ELETRÔNICA
Contratada: **JULIANO DE OLIVEIRA BEZERRA**
CNPJ : 43.522.995/0001-63

Objeto: A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 068/2024, a fornecer materiais de limpeza em atendimento ao Convênio nº 187/2024, a ser realizada no período de 13 a 22 de dezembro de 2024, celebrado entre a Secretaria Estadual de Esportes do Estado de São Paulo e o Município da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.**

Valor total **R$ 21.100,00** (vinte e um mil e cem reais)
Data: 31 de outubro de 2024
Vigência: 31/10/2024 a 30/12/2024..
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 0137/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7789/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO Nº 016/2024
FORMA ELETRÔNICA
Contratada: **STI - REFEIÇÕES COMERCIAIS LTDA**
CNPJ : 03.522.688/0001-68

Objeto: A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 068/2024, a prestar serviços transporte e fornecimento de alimentação, serviços de limpeza e conservação de alojamentos e o fornecimento de água mineral, em atendimento ao Convênio nº 187/2024, a ser realizada no período de 13 a 22 de dezembro de 2024, celebrado entre a Secretaria Estadual de Esportes do Estado de São Paulo e o Município da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.**

Valor total **R$ 136.970,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos e setenta reais)**
Data: 31 de outubro de 2024
Vigência: 31/10/2024 a 30/12/2024..
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 0138/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
FORMA ELETRÔNICA
Contratada: SANCHEZ ELETRIFICAÇÃO LTDA
CNPJ : 07.124.314/0001-45

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a **prestação de serviços de iluminação pública, para substituição de 473 unidades de luminárias por LED, em vias públicas no munícipio da Estância Turística de de Pereira Barreto/SP, de acordo com o Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 100360/2024 - 2023, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o**

Município de Pereira Barreto, com fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, máquinas, carga/descarga de matérias , EPI`s necessários à execução dos serviços, nos Termos e nas condições estabelecidas no Edital.

Valor total **R$ 334.999,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais)**

Data: 31 de outubro de 2024

Vigência:31/10/2024 a 30/06/2025.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6587/2024

TERMO DE PARCERIA - CONCESSÃO DE AUXÍLIO

1.1. OBJETO: Repasse de verbas pela PREFEITURA a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO DA COLONIZAÇÃO DE PEREIRA BARRETO**, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante o suporte de despesas de Capital para aquisição de Maquete com Projeção Mapeada Multimídia.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida dispensa em favor da **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO DA COLONIZAÇÃO DE PEREIRA BARRETO**, cadastrada no CNPJ sob o n. º 06.285.535/0001-32 totalizando R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 30 de Outubro de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	173.172.000,00	173.172.000,00	25.952.799,30	14,99	80.188.510,75	46,31	92.983.489,25
RECEITAS CORRENTES	169.072.000,00	169.072.000,00	24.915.508,36	14,74	77.615.721,73	45,91	91.456.278,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.374.100,00	25.374.100,00	3.166.221,94	12,48	12.133.180,32	47,82	13.240.919,68
Impostos	20.158.000,00	20.158.000,00	2.583.573,91	12,82	9.681.708,59	48,03	10.476.291,41
Taxas	5.215.050,00	5.215.050,00	582.648,03	11,17	2.451.471,73	47,01	2.763.578,27
Contribuição de Melhoria	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.169.600,00	2.169.600,00	340.561,11	15,70	1.068.628,64	49,25	1.100.971,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	367.000,00	367.000,00	34.887,33	9,51	114.572,68	31,22	252.427,32
Valores Mobiliários	1.796.000,00	1.796.000,00	305.673,78	17,02	954.055,96	53,12	841.944,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.438.249,00	9.438.249,00	1.670.740,34	17,70	4.719.590,24	50,00	4.718.658,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	11.000,00	11.000,00	2.070,00	18,82	4.700,00	42,73	6.300,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.397.249,00	9.397.249,00	1.668.670,34	17,76	4.714.890,24	50,17	4.682.358,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.320.000,00	127.320.000,00	19.625.886,98	15,41	59.421.171,22	46,67	67.898.828,78
Transferências da União e de suas Entidades	53.535.000,00	53.535.000,00	8.887.634,43	16,60	25.300.322,13	47,26	28.234.677,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	53.124.000,00	53.124.000,00	7.856.114,98	14,79	24.352.128,02	45,84	28.771.871,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.661.000,00	20.661.000,00	2.882.137,57	13,95	9.768.721,07	47,28	10.892.278,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.770.051,00	4.770.051,00	112.097,99	2,35	273.151,31	5,73	4.496.899,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	56.000,00	56.000,00	3.071,61	5,49	23.769,10	42,44	32.230,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	501.051,00	501.051,00	62.073,75	12,39	139.899,12	27,92	361.151,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.213.000,00	4.213.000,00	46.952,63	1,11	109.483,09	2,60	4.103.516,91
RECEITAS DE CAPITAL	4.100.000,00	4.100.000,00	1.037.290,94	25,30	2.572.789,02	62,75	1.527.210,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	1.037.290,94	129,66	2.572.789,02	321,60	-1.772.789,02
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	30.937,00	0,00	-30.937,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	1.037.290,94	129,66	2.541.852,02	317,73	-1.741.852,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	173.172.000,00	173.172.000,00	25.952.799,30	14,99	80.188.510,75	46,31	92.983.489,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	173.172.000,00	173.172.000,00	25.952.799,30	14,99	80.188.510,75	46,31	92.983.489,25
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	173.172.000,00	173.172.000,00	25.952.799,30	14,99	80.188.510,75	46,31	92.983.489,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.016.939,11			5.016.939,11		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		5.016.939,11			5.016.939,11		

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

3 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	173.172.000,00	187.172.628,55	24.785.958,14	98.864.846,57	88.307.781,98	25.362.023,29	70.209.411,20	116.963.217,35	65.704.556,48	0,00
DESPESAS CORRENTES	162.707.950,00	168.940.032,10	23.634.184,84	96.064.054,48	72.875.977,62	24.836.531,79	68.246.937,58	100.693.094,52	63.833.954,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.825.180,00	79.741.180,00	11.027.137,41	33.244.950,98	46.496.229,02	11.047.379,32	33.184.225,29	46.556.954,71	32.444.138,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.881.770,00	89.197.852,10	12.607.047,43	62.819.103,50	26.378.748,60	13.789.152,47	35.062.712,29	54.135.139,81	31.389.815,45	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	81.881.770,00	89.197.852,10	12.607.047,43	62.819.103,50	26.378.748,60	13.789.152,47	35.062.712,29	54.135.139,81	31.389.815,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.464.050,00	18.232.596,45	1.151.773,30	2.800.792,09	15.431.804,36	525.491,50	1.962.473,62	16.270.122,83	1.870.602,17	0,00
INVESTIMENTOS	7.262.050,00	15.640.596,45	782.077,16	1.673.343,58	13.967.252,87	155.795,36	835.025,11	14.805.571,34	743.153,66	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.201.000,00	2.591.000,00	369.696,14	1.127.448,51	1.463.551,49	369.696,14	1.127.448,51	1.463.551,49	1.127.448,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	173.172.000,00	187.172.628,55	24.785.958,14	98.864.846,57	88.307.781,98	25.362.023,29	70.209.411,20	116.963.217,35	65.704.556,48	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	173.172.000,00	187.172.628,55	24.785.958,14	98.864.846,57	88.307.781,98	25.362.023,29	70.209.411,20	116.963.217,35	65.704.556,48	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			9.979.099,55		14.483.954,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	173.172.000,00	187.172.628,55	24.785.958,14	98.864.846,57		25.362.023,29	80.188.510,75		80.188.510,75	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	173.172.000,00	187.172.628,55	24.785.958,14	98.864.846,57	100,00	88.307.781,98	25.362.023,29	70.209.411,20	100,00	116.963.217,35	0,00
Legislativa	5.780.000,00	5.511.690,00	993.577,67	2.733.821,39	2,77	2.777.868,61	897.986,94	2.461.618,38	3,51	3.050.071,62	0,00
Ação Legislativa	5.780.000,00	5.511.690,00	993.577,67	2.733.821,39	2,77	2.777.868,61	897.986,94	2.461.618,38	3,51	3.050.071,62	0,00
Essencial à Justiça	1.035.000,00	1.035.000,00	125.719,15	356.707,14	0,36	678.292,86	103.392,81	320.586,66	0,46	714.413,34	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.035.000,00	1.035.000,00	125.719,15	356.707,14	0,36	678.292,86	103.392,81	320.586,66	0,46	714.413,34	0,00
Administração	14.898.500,00	14.668.500,00	2.181.093,28	8.007.545,16	8,10	6.660.954,84	2.085.159,42	6.164.073,69	8,78	8.504.426,31	0,00
Administração Geral	11.973.000,00	12.013.000,00	1.824.512,54	6.805.204,10	6,88	5.207.795,90	1.762.526,98	5.242.465,24	7,47	6.770.534,76	0,00
Administração Financeira	2.925.500,00	2.655.500,00	356.580,74	1.202.341,06	1,22	1.453.158,94	322.632,44	921.608,45	1,31	1.733.891,55	0,00
Segurança Pública	2.401.000,00	2.401.000,00	218.923,67	843.774,22	0,85	1.557.225,78	230.877,80	663.739,01	0,95	1.737.260,99	0,00
Policiamento	913.000,00	913.000,00	27.996,22	274.828,57	0,28	638.171,43	54.763,57	164.348,78	0,23	748.651,22	0,00
Defesa Civil	1.488.000,00	1.488.000,00	190.927,45	568.945,65	0,58	919.054,35	176.114,23	499.390,23	0,71	988.609,77	0,00
Assistência Social	7.837.500,00	8.358.912,11	605.508,68	3.892.390,07	3,94	4.466.522,04	860.466,38	2.400.756,09	3,42	5.958.156,02	0,00
Administração Geral	689.680,00	689.680,00	105.319,62	313.258,15	0,32	376.421,85	88.355,96	260.648,23	0,37	429.031,77	0,00
Assistência ao Idoso	371.750,00	371.750,00	0,00	181.142,49	0,18	190.607,51	29.570,00	117.791,99	0,17	253.958,01	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.040.000,00	1.166.000,00	104.461,23	542.896,09	0,55	623.103,91	123.836,39	370.843,43	0,53	795.156,57	0,00
Assistência Comunitária	4.936.070,00	5.331.482,11	395.727,83	2.855.093,34	2,89	2.476.388,77	618.704,03	1.651.472,44	2,35	3.680.009,67	0,00
Fomento ao Trabalho	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
Saúde	47.932.250,00	53.463.806,82	6.790.281,90	31.468.987,08	31,83	21.994.819,74	7.448.769,83	19.892.522,93	28,33	33.571.283,89	0,00
Administração Geral	1.667.000,00	2.709.121,83	392.794,69	1.111.567,07	1,12	1.597.554,76	293.803,37	972.074,66	1,38	1.737.047,17	0,00
Atenção Básica	21.203.000,00	23.583.807,11	4.029.035,65	13.748.604,98	13,91	9.835.202,13	3.416.358,75	8.630.395,46	12,29	14.953.411,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.485.250,00	21.398.250,00	1.328.439,08	14.017.477,68	14,18	7.380.772,32	2.875.278,84	8.078.454,49	11,51	13.319.795,51	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.660.000,00	2.765.012,44	522.315,03	1.250.837,79	1,27	1.514.174,65	463.559,55	1.049.166,51	1,49	1.715.845,93	0,00
Vigilância Sanitária	951.000,00	964.560,44	133.046,73	340.687,63	0,34	623.872,81	106.520,68	306.868,61	0,44	657.691,83	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.966.000,00	2.043.055,00	384.650,72	999.811,93	1,01	1.043.243,07	293.248,64	855.563,20	1,22	1.187.491,80	0,00
Educação	45.786.000,00	46.177.693,00	7.068.308,50	24.821.460,80	25,11	21.356.232,20	7.248.044,40	18.493.896,40	26,34	27.683.796,60	0,00
Administração Geral	2.951.000,00	2.921.000,00	227.374,80	1.451.786,46	1,47	1.469.213,54	333.008,15	906.039,96	1,29	2.014.960,04	0,00
Alimentação e Nutrição	4.416.000,00	3.916.000,00	473.359,68	1.401.832,03	1,42	2.514.167,97	646.476,55	1.176.367,94	1,68	2.739.632,06	0,00
Ensino Fundamental	23.825.600,00	24.218.600,00	3.591.503,54	13.205.574,39	13,36	11.013.025,61	3.548.505,36	9.624.425,70	13,71	14.594.174,30	0,00
Ensino Superior	920.000,00	920.000,00	592.387,50	592.387,50	0,60	327.612,50	592.387,50	592.387,50	0,84	327.612,50	0,00
Educação Infantil	12.491.900,00	12.901.593,00	2.183.682,98	6.911.408,23	6,99	5.990.184,77	1.917.921,50	5.667.504,12	8,07	7.234.088,88	0,00
Educação de Jovens e Adultos	41.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
Educação Especial	1.140.000,00	1.287.000,00	0,00	1.258.472,19	1,27	28.527,81	209.745,34	527.171,18	0,75	759.828,82	0,00
Cultura	1.454.000,00	1.454.000,00	162.257,44	624.576,03	0,63	829.423,97	168.006,72	456.846,15	0,65	997.153,85	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.404.000,00	1.404.000,00	162.257,44	624.576,03	0,63	779.423,97	168.006,72	456.846,15	0,65	947.153,85	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1216], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	18.025.750,00	23.162.239,07	2.569.183,20	11.097.375,20	11,22	12.064.863,87	2.306.157,53	6.658.185,16	9,48	16.504.053,91	0,00
Normatização e Fiscalização	1.020.000,00	1.020.000,00	141.092,03	376.109,60	0,38	643.890,40	110.859,39	340.836,92	0,49	679.163,08	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.187.750,00	6.286.739,07	553.832,22	733.832,22	0,74	5.552.906,85	0,00	0,00	0,00	6.286.739,07	0,00
Serviços Urbanos	15.038.000,00	15.075.500,00	1.874.258,95	9.496.160,46	9,61	5.579.339,54	2.113.419,32	6.112.651,19	8,71	8.962.848,81	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	780.000,00	780.000,00	0,00	491.272,92	0,50	288.727,08	81.878,82	204.697,05	0,29	575.302,95	0,00
Habitação	131.000,00	131.000,00	420,00	11.790,00	0,01	119.210,00	3.370,00	7.090,00	0,01	123.910,00	0,00
Habitação Urbana	131.000,00	131.000,00	420,00	11.790,00	0,01	119.210,00	3.370,00	7.090,00	0,01	123.910,00	0,00
Saneamento	9.118.500,00	11.472.600,14	976.400,36	5.195.638,46	5,26	6.276.961,68	1.426.526,24	4.636.185,05	6,60	6.836.415,09	0,00
Administração Geral	930.500,00	840.500,00	111.363,45	620.277,09	0,63	220.222,91	137.690,48	551.223,19	0,79	289.276,81	0,00
Administração Financeira	1.739.000,00	1.829.000,00	261.746,89	919.192,85	0,93	909.807,15	289.265,94	799.274,60	1,14	1.029.725,40	0,00
Saneamento Básico Urbano	6.449.000,00	8.803.100,14	603.290,02	3.656.168,52	3,70	5.146.931,62	999.569,82	3.285.687,26	4,68	5.517.412,88	0,00
Gestão Ambiental	1.546.250,00	1.450.250,00	170.735,89	574.950,86	0,58	875.299,14	143.718,37	374.109,83	0,53	1.076.140,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	219.250,00	358.250,00	40.000,00	224.250,00	0,23	134.000,00	31.518,18	69.236,36	0,10	289.013,64	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.327.000,00	1.092.000,00	130.735,89	350.700,86	0,35	741.299,14	112.200,19	304.873,47	0,43	787.126,53	0,00
Agricultura	1.119.000,00	1.099.000,00	171.858,17	510.845,45	0,52	588.154,55	162.414,28	413.451,53	0,59	685.548,47	0,00
Abastecimento	812.000,00	792.000,00	157.948,62	392.711,41	0,40	399.288,59	120.074,81	312.807,13	0,45	479.192,87	0,00
Extensão Rural	281.000,00	281.000,00	13.909,55	95.002,84	0,10	185.997,16	38.484,27	89.078,80	0,13	191.921,20	0,00
Defesa Agropecuária	26.000,00	26.000,00	0,00	23.131,20	0,02	2.868,80	3.855,20	11.565,60	0,02	14.434,40	0,00
Comércio e Serviços	3.416.000,00	3.986.987,41	1.109.432,19	2.477.540,82	2,51	1.509.446,59	752.921,69	1.712.975,03	2,44	2.274.012,38	0,00
Turismo	3.416.000,00	3.986.987,41	1.109.432,19	2.477.540,82	2,51	1.509.446,59	752.921,69	1.712.975,03	2,44	2.274.012,38	0,00
Transporte	4.370.000,00	4.370.000,00	648.727,30	1.993.907,70	2,02	2.376.092,30	552.540,77	1.519.202,47	2,16	2.850.797,53	0,00
Transporte Rodoviário	4.370.000,00	4.370.000,00	648.727,30	1.993.907,70	2,02	2.376.092,30	552.540,77	1.519.202,47	2,16	2.850.797,53	0,00
Desporto e Lazer	1.723.750,00	2.096.450,00	252.603,68	980.436,19	0,99	1.116.013,81	213.227,38	814.417,21	1,16	1.282.032,79	0,00
Desporto Comunitário	1.723.750,00	2.096.450,00	252.603,68	980.436,19	0,99	1.116.013,81	213.227,38	814.417,21	1,16	1.282.032,79	0,00
Encargos Especiais	6.597.500,00	6.333.500,00	740.927,06	3.273.100,00	3,31	3.060.400,00	758.442,73	3.219.755,61	4,59	3.113.744,39	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.200.000,00	2.590.000,00	369.696,14	1.127.448,51	1,14	1.462.551,49	369.696,14	1.127.448,51	1,61	1.462.551,49	0,00
Outros Encargos Especiais	3.397.500,00	3.743.500,00	371.230,92	2.145.651,49	2,17	1.597.848,51	388.746,59	2.092.307,10	2,98	1.651.192,90	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	173.172.000,00	187.172.628,55	24.785.958,14	98.864.846,57	100,00	88.307.781,98	25.362.023,29	70.209.411,20	100,00	116.963.217,35	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1216], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1216], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2023 A JUN/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.528.152,27	13.002.666,91	12.055.323,77	14.648.406,57	12.741.262,94	16.033.077,14	16.846.755,73	13.811.467,42	13.770.991,80	14.616.448,52	12.816.679,17	14.958.673,19	167.829.905,43	189.612.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.250.021,88	2.433.024,11	1.280.910,84	1.346.692,07	1.294.303,70	2.192.294,66	2.487.499,69	1.514.929,34	2.648.399,33	2.316.130,02	1.646.141,91	1.520.080,03	21.930.427,58	25.374.100,00
IPTU	121.954,53	113.686,51	75.667,11	110.130,05	64.982,67	108.440,85	105.862,23	55.423,75	752.431,03	672.421,88	199.647,91	120.161,04	2.500.809,56	2.815.000,00
ISS	561.748,65	579.501,68	601.968,76	559.669,77	648.919,27	1.078.526,89	662.932,35	560.474,49	795.168,89	599.846,87	675.709,07	697.332,04	8.021.798,73	10.045.000,00
ITBI	92.454,18	1.254.272,09	98.678,57	175.140,13	56.137,08	193.466,00	1.256.996,99	49.283,26	157.567,80	166.969,18	88.343,36	137.374,03	3.726.682,67	2.208.000,00
IRRF	246.301,33	250.373,64	294.095,08	266.423,66	325.831,55	561.658,04	232.329,88	300.881,87	420.906,07	308.638,14	342.197,86	322.808,60	3.872.445,72	5.090.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	227.563,19	235.190,19	210.501,32	235.328,46	198.433,13	250.202,88	229.378,24	548.865,97	522.325,54	568.253,95	340.243,71	242.404,32	3.808.690,90	5.216.100,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	212.155,57	193.364,01	161.236,76	189.126,21	162.959,99	174.965,73	215.554,63	171.207,02	165.632,11	175.673,77	186.037,14	154.523,97	2.162.436,91	2.169.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	188.303,29	179.558,49	154.118,05	160.940,55	148.974,87	165.437,47	169.154,00	155.579,64	159.102,31	164.463,55	153.947,23	151.643,97	1.951.223,42	1.795.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	23.852,28	13.805,52	7.118,71	28.185,66	13.985,12	9.528,26	46.400,63	15.627,38	6.529,80	11.210,22	32.089,91	2.880,00	211.213,49	374.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	728.067,50	733.025,15	639.966,59	785.774,52	716.255,82	735.156,84	715.583,22	743.189,20	755.787,12	834.290,36	862.768,11	807.972,23	9.057.836,66	9.438.249,00
Transferências Correntes	10.311.342,63	9.539.960,16	9.937.462,90	12.311.551,11	10.555.770,01	12.698.949,15	13.392.603,24	11.209.482,46	10.155.154,82	11.383.493,82	10.088.712,33	12.397.018,65	133.981.501,28	147.860.000,00
Cota-Parte do FPM	3.422.899,05	2.340.263,22	2.385.661,24	2.215.712,83	2.874.808,64	4.565.397,84	3.155.565,45	4.290.783,20	2.675.067,98	2.805.755,17	3.264.138,43	3.505.140,43	37.501.193,48	43.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.527.011,69	3.865.857,81	3.763.966,73	4.335.248,65	3.376.986,94	3.979.232,06	3.938.821,18	2.986.073,10	3.345.800,24	4.064.133,46	3.196.600,59	3.618.548,40	43.998.280,85	55.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	214.723,78	233.478,62	257.694,99	196.062,85	158.267,59	184.654,88	2.301.187,29	727.035,16	520.326,51	625.571,63	510.339,86	137.458,04	6.066.801,20	5.000.000,00
Cota-Parte do ITR	6.209,50	13.955,52	172.034,41	1.908.798,00	150.611,58	126.381,81	124.377,43	12.288,45	28.898,03	47.109,16	8.747,95	8.445,10	2.607.856,94	2.200.000,00
Transferências da LC 61/1989	22.656,56	18.897,92	20.117,32	29.043,64	22.105,76	23.451,90	26.127,94	20.036,47	21.542,72	29.471,45	21.974,67	27.827,14	283.253,49	500.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.223.132,80	1.363.019,98	1.273.358,61	1.497.257,40	1.210.392,63	1.437.777,96	2.183.997,34	1.493.100,33	1.477.222,24	1.732.263,59	1.414.471,24	1.467.666,33	17.773.660,45	20.661.000,00
Outras Transferências Correntes	1.894.709,25	1.704.487,09	2.064.629,60	2.129.427,74	2.762.596,87	2.382.052,70	1.662.526,61	1.680.165,75	2.086.297,10	2.079.189,36	1.672.439,59	3.631.933,21	25.750.454,87	20.999.000,00
Outras Receitas Correntes	26.564,69	103.293,48	35.746,68	15.262,66	11.973,42	231.710,76	35.514,95	172.659,40	46.018,42	-93.139,45	33.019,68	79.078,31	697.703,00	4.770.051,00
DEDUÇÕES (II)	1.161.601,07	1.294.490,59	1.250.269,36	1.736.973,13	1.316.556,07	1.495.353,04	1.909.215,77	1.607.243,21	1.318.327,04	1.510.664,08	1.400.360,23	1.459.483,77	17.460.537,36	20.540.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.161.601,07	1.294.490,59	1.250.269,36	1.736.973,13	1.316.556,07	1.495.353,04	1.909.215,77	1.607.243,21	1.318.327,04	1.510.664,08	1.400.360,23	1.459.483,77	17.460.537,36	20.540.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.366.551,20	11.708.176,32	10.805.054,41	12.911.433,44	11.424.706,87	14.537.724,10	14.937.539,96	12.204.224,21	12.452.664,76	13.105.784,44	11.416.318,94	13.499.189,42	150.369.368,07	169.072.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	725.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.366.551,20	11.683.176,32	10.605.054,41	12.911.433,44	11.024.706,87	14.537.724,10	14.937.539,96	12.204.224,21	12.452.664,76	13.105.784,44	11.416.318,94	13.399.189,42	149.644.368,07	169.072.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	11.366.551,20	11.683.176,32	10.605.054,41	12.911.433,44	11.024.706,87	14.537.724,10	14.937.539,96	12.204.224,21	12.452.664,76	13.105.784,44	11.416.318,94	12.899.189,42	149.144.368,07	169.072.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1216], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1216], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1216], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1216], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.232.596,45	2.800.792,09	15.431.804,36
Investimentos	15.640.596,45	1.673.343,58	13.967.252,87
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	2.591.000,00	1.127.448,51	1.463.551,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.232.596,45	2.800.792,09	15.431.804,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	18.232.596,45 <(d - a)>	2.800.792,09 <(e - b)>	15.431.804,36 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1216], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	169.072.000,00	77.615.721,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.374.100,00	12.133.180,32
IPTU	2.815.000,00	1.905.947,84
ISS	10.045.000,00	3.991.463,71
ITBI	2.208.000,00	1.856.534,62
IRRF	5.090.000,00	1.927.762,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.216.100,00	2.451.471,73
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.169.600,00	1.068.628,64
Aplicações Financeiras (II)	1.795.000,00	953.890,70
Outras Receitas Patrimoniais	374.600,00	114.737,94
Transferências Correntes	127.320.000,00	59.421.171,22
Cota Parte do FPM	35.500.000,00	15.757.160,76
Cota Parte do ICMS	44.000.000,00	16.919.981,71
Cota Parte do IPVA	4.000.000,00	3.861.278,78
Cota Parte do ITR	1.760.000,00	183.892,96
Transferências da LC 61/1989	400.000,00	117.584,32
Transferencias do FUNDEB	20.661.000,00	9.768.721,07
Outras Transferências Correntes	20.999.000,00	12.812.551,62
Demais Receitas Correntes	14.208.300,00	4.992.741,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	14.208.300,00	4.992.741,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	167.277.000,00	76.661.831,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.100.000,00	2.572.789,02
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.300.000,00	0,00
Transferências de Capital	800.000,00	2.572.789,02
Convênios	800.000,00	2.541.852,02
Outras Transferências de Capital	0,00	30.937,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.100.000,00	2.572.789,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	171.377.000,00	79.234.620,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	171.377.000,00	79.234.620,05

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1216], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	168.940.032,10	96.064.054,48	68.246.937,58	63.833.954,31	3.314.477,67	731.642,89	731.642,89
Pessoal e Encargos Sociais	79.741.180,00	33.244.950,98	33.184.225,29	32.444.138,86	1.743.681,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	89.197.852,10	62.819.103,50	35.062.712,29	31.389.815,45	1.570.795,89	731.642,89	731.642,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	89.197.852,10	62.819.103,50	35.062.712,29	31.389.815,45	1.570.795,89	731.642,89	731.642,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	168.939.032,10	96.064.054,48	68.246.937,58	63.833.954,31	3.314.477,67	731.642,89	731.642,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.232.596,45	2.800.792,09	1.962.473,62	1.870.602,17	326.408,76	3.816.737,35	3.007.268,22
Investimentos	15.640.596,45	1.673.343,58	835.025,11	743.153,66	326.408,76	3.816.737,35	3.007.268,22
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.591.000,00	1.127.448,51	1.127.448,51	1.127.448,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	15.641.596,45	1.673.343,58	835.025,11	743.153,66	326.408,76	3.816.737,35	3.007.268,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	184.580.628,55	97.737.398,06	69.081.962,69	64.577.107,97	3.640.886,43	4.548.380,24	3.738.911,11
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	184.580.628,55	97.737.398,06	69.081.962,69	64.577.107,97	3.640.886,43	4.548.380,24	3.738.911,11
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							7.277.714,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							7.277.714,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.277.714,54

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	953.890,70
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.231.605,24

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	12.119.438,18

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1216], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Jun/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.210.297,75	5.207.128,76
DEDUÇÕES (XL)	14.565.175,94	25.681.445,13
Disponibilidade de Caixa	14.253.601,68	24.352.430,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.136.108,05	26.234.031,73
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	3.641.335,76	809.918,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.241.170,61	1.071.682,71
Demais Haveres Financeiros	311.574,26	1.329.014,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.354.878,19	-20.474.316,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		12.119.438,18

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.831.417,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	9.288.020,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.334.130,18

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.016.939,11
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.016.939,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1216], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

1 de 1

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	73.642,49	3.567.693,27	3.640.886,43	0,00	449,33	2.306.692,23	6.802.904,84	4.548.380,24	3.738.911,11	29.282,46	5.341.403,50	5.341.852,83
02	EXECUTIVO	73.642,49	3.567.693,27	3.640.886,43	0,00	449,33	2.306.692,23	6.414.888,84	4.355.975,66	3.546.506,53	29.282,46	5.145.792,08	5.146.241,41
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	30.088,25	30.088,25	0,00	0,00	0,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	20.030,34	20.030,34	0,00	0,00	0,00	4.086,79	4.086,79	4.086,79	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	114.772,68	114.760,35	0,00	12,33	0,00	311.865,34	8.093,84	8.093,84	3.771,50	300.000,00	300.012,33
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	40.523,41	40.523,41	0,00	0,00	0,00	20.696,78	20.646,78	20.646,78	50,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.PUBLICOS	73.642,49	526.987,45	600.629,94	0,00	0,00	869.177,60	804.313,11	1.172.644,67	774.579,28	1,01	898.910,42	898.910,42
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	783.633,29	783.196,29	0,00	437,00	0,00	3.114.767,02	1.067.349,58	1.067.349,58	5.000,00	2.042.417,44	2.042.854,44
0208	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ	0,00	59.870,48	59.870,48	0,00	0,00	0,00	154.008,92	149.848,50	2.777,25	2.000,00	149.231,67	149.231,67
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	0,00	1.435.439,69	1.435.439,69	0,00	0,00	328.207,77	490.917,11	472.243,06	472.243,06	14.274,05	332.607,77	332.607,77
0210	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	0,00	157.260,67	157.260,67	0,00	0,00	0,00	173.421,65	165.196,72	165.196,72	1.798,12	6.426,81	6.426,81
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	70.373,50	70.373,50	0,00	0,00	0,00	189.795,25	187.527,05	187.527,05	2.268,20	0,00	0,00
0213	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E CULTURA	0,00	120.864,66	120.864,66	0,00	0,00	409.306,86	1.038.956,12	1.032.646,54	768.314,05	119,58	679.829,35	679.829,35
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. URBANO, HABIT. E SEGURA	0,00	72.684,07	72.684,07	0,00	0,00	0,00	68.040,75	31.672,13	31.672,13	0,00	36.368,62	36.368,62
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLIC	0,00	135.164,78	135.164,78	0,00	0,00	700.000,00	38.890,00	38.890,00	38.890,00	0,00	700.000,00	700.000,00
03	SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE P.BTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.016,00	192.404,58	192.404,58	0,00	195.611,42	195.611,42
0312	AUTARQUIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.016,00	192.404,58	192.404,58	0,00	195.611,42	195.611,42
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE P.BTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	73.642,49	3.567.693,27	3.640.886,43	0,00	449,33	2.306.692,23	6.802.904,84	4.548.380,24	3.738.911,11	29.282,46	5.341.403,50	5.341.852,83

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1216], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	20.158.000,00	9.681.708,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.815.000,00	1.905.947,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.208.000,00	1.856.534,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.045.000,00	3.991.463,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.090.000,00	1.927.762,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	106.200.000,00	46.045.192,63
2.1- Cota-Parte FPM	43.500.000,00	19.696.450,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	40.000.000,00	19.696.450,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	55.000.000,00	21.149.976,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	146.980,39
2.4- Cota-Parte ITR	2.200.000,00	229.866,12
2.5- Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	4.821.918,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	126.358.000,00	55.726.901,22
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	20.540.000,00	9.205.294,10
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	11.049.500,00	4.722.686,78

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.721.000,00	9.829.261,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.721.000,00	9.829.261,05
6.1.1- Principal	20.661.000,00	9.768.721,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	60.539,98
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	121.000,00	563.426,97

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.829.261,05

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.530.300,00	7.564.677,06	7.564.677,06	7.436.281,86	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.530.300,00	7.564.677,06	7.564.677,06	7.436.281,86	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.400.200,00	3.090.871,48	3.090.871,48	3.039.903,09	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.130.100,00	4.473.805,58	4.473.805,58	4.396.378,77	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.035.204,58	8.656.988,59	8.365.083,48	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.035.204,58	8.656.988,59	8.365.083,48	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.564.677,06	7.564.677,06	7.436.281,86	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.880.482,74	7.564.677,06	7.564.677,06	76,96
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	982.926,11	1.172.272,46	1.172.272,46	189.346,36	11,93

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.859.000,00	9.390.657,48	6.376.142,17	5.828.100,77	0,00
20.1- Educação Infantil	5.291.500,00	2.960.351,75	2.075.703,77	1.876.642,84	0,00
20.2- Ensino Fundamental	8.198.000,00	5.154.252,18	3.528.196,45	3.235.213,78	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	677.000,00	648.472,19	273.004,53	273.004,53	0,00
20.5- Administração Geral	1.679.000,00	627.581,36	499.237,42	443.239,62	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	36.580.000,00	19.425.862,06	15.033.130,76	14.193.184,25	0,00
21.1- Educação Infantil	12.521.900,00	6.774.091,70	5.538.645,06	5.221.047,92	0,00
21.1.1- Creche	3.115.500,00	1.839.984,76	1.252.662,04	1.136.211,74	0,00
21.1.2- Pré-Escola	9.406.400,00	4.934.106,94	4.285.983,02	4.084.836,18	0,00
21.2- Ensino Fundamental	24.058.100,00	12.651.770,36	9.494.485,70	8.972.136,33	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.376.142,17
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.205.294,10
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	189.346,36
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	5.000,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	15.387.089,91

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.931.725,30	15.387.089,91	27,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.434.002,50	355.665,56	1.130.435,98	5.000,00	298.566,52
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.289.868,24	355.665,56	986.301,72	5.000,00	298.566,52
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	144.134,26	0,00	144.134,26	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.118.000,00	4.375.509,63
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.468.000,00	1.401.421,01
31.1.1- Salário-Educação	2.270.000,00	839.625,24
31.1.2- PDDE	8.000,00	1.760,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4- PNATE	70.000,00	17.779,92
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.120.000,00	542.255,85
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.650.000,00	2.974.088,62
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.597.693,00	5.395.598,74	3.460.765,64	3.348.314,22	0,00
32.1- Educação Infantil	379.693,00	137.316,53	128.859,06	123.232,71	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.140.000,00	2.439.857,58	1.156.348,60	1.147.912,94	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	920.000,00	592.387,50	592.387,50	592.387,50	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	5.158.000,00	2.226.037,13	1.583.170,48	1.484.781,07	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	42.986.993,00	22.350.933,28	17.401.584,87	16.612.696,85	0,00
33.1- Despesas Correntes	44.735.885,00	24.438.750,30	18.112.385,88	17.183.174,95	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	23.244.300,00	10.007.322,72	10.007.322,72	9.832.474,25	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.995.000,00	1.966.472,19	869.171,18	857.171,18	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	19.496.585,00	12.464.955,39	7.235.891,98	6.493.529,52	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.441.808,00	382.710,50	381.510,52	358.323,52	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.441.808,00	382.710,50	381.510,52	358.323,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	144.134,26	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.829.261,05	839.625,24
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.039.871,88	839.668,91
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.933.523,43	-43,67
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.933.523,43	-43,67

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1216], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.158.000,00	20.158.000,00	9.681.708,59	48,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.815.000,00	2.815.000,00	1.905.947,84	67,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.208.000,00	2.208.000,00	1.856.534,62	84,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.045.000,00	10.045.000,00	3.991.463,71	39,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.090.000,00	5.090.000,00	1.927.762,42	37,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	102.700.000,00	102.700.000,00	46.045.192,63	44,83
Cota-Parte FPM	40.000.000,00	40.000.000,00	19.696.450,66	49,24
Cota-Parte ITR	2.200.000,00	2.200.000,00	229.866,12	10,45
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	4.821.918,49	96,44
Cota-Parte ICMS	55.000.000,00	55.000.000,00	21.149.976,97	38,45
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	146.980,39	29,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	122.858.000,00	122.858.000,00	55.726.901,22	45,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.044.000,00	15.644.000,00	8.545.896,90	54,63	5.478.303,27	35,02	5.034.599,76	32,18	0,00
Despesas Correntes	16.044.000,00	15.644.000,00	8.545.896,90	54,63	5.478.303,27	35,02	5.034.599,76	32,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.749.450,00	16.749.450,00	11.303.751,08	67,49	6.605.738,22	39,44	5.903.952,92	35,25	0,00
Despesas Correntes	15.872.950,00	15.872.950,00	11.303.751,08	71,21	6.605.738,22	41,62	5.903.952,92	37,20	0,00
Despesas de Capital	876.500,00	876.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.512.000,00	2.512.000,00	1.145.504,84	45,60	968.767,47	38,57	650.393,02	25,89	0,00
Despesas Correntes	2.512.000,00	2.512.000,00	1.145.504,84	45,60	968.767,47	38,57	650.393,02	25,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	934.000,00	934.000,00	335.702,20	35,94	302.603,18	32,40	292.274,07	31,29	0,00
Despesas Correntes	934.000,00	934.000,00	335.702,20	35,94	302.603,18	32,40	292.274,07	31,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.291.000,00	1.291.000,00	826.886,85	64,05	704.859,98	54,60	684.922,13	53,05	0,00
Despesas Correntes	1.291.000,00	1.291.000,00	826.886,85	64,05	704.859,98	54,60	684.922,13	53,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.656.000,00	2.056.000,00	890.288,44	43,30	759.096,03	36,92	692.417,89	33,68	0,00
Despesas Correntes	1.206.000,00	1.206.000,00	704.409,89	58,41	664.217,48	55,08	625.069,04	51,83	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	850.000,00	185.878,55	21,87	94.878,55	11,16	67.348,85	7,92	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	39.186.450,00	39.186.450,00	23.048.030,31	58,82	14.819.368,15	37,82	13.258.559,79	33,83	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.048.030,31	14.819.368,15	13.258.559,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.048.030,31	14.819.368,15	13.258.559,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	8.359.035,18	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	6.460.332,97	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	41,36	26,59	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.178.000,00	8.178.000,00	4.975.674,10	60,84
Proveniente da União	8.171.000,00	8.171.000,00	4.950.466,13	60,59
Proveniente dos Estados	7.000,00	7.000,00	25.207,97	360,11
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	382.000,00	382.000,00	536.620,38	140,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.560.000,00	8.560.000,00	5.512.294,48	64,40

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.159.000,00	7.939.807,11	5.202.708,08	65,53	3.152.092,19	39,70	2.776.970,62	34,98	0,00
Despesas Correntes	5.159.000,00	7.939.807,11	5.202.708,08	65,53	3.152.092,19	39,70	2.776.970,62	34,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.550.000,00	4.463.000,00	2.528.677,00	56,66	1.380.191,47	30,93	1.363.054,90	30,54	0,00
Despesas Correntes	2.550.000,00	4.463.000,00	2.528.677,00	56,66	1.380.191,47	30,93	1.363.054,90	30,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	148.000,00	253.012,44	105.332,95	41,63	80.399,04	31,78	70.389,94	27,82	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	253.012,44	105.332,95	41,63	80.399,04	31,78	70.389,94	27,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.000,00	30.560,44	4.985,43	16,31	4.265,43	13,96	4.265,43	13,96	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	30.560,44	4.985,43	16,31	4.265,43	13,96	4.265,43	13,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	675.000,00	752.055,00	172.925,08	22,99	150.703,22	20,04	138.361,46	18,40	0,00
Despesas Correntes	675.000,00	752.055,00	172.925,08	22,99	150.703,22	20,04	138.361,46	18,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	11.000,00	653.121,83	221.278,63	33,88	212.978,63	32,61	212.258,63	32,50	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	266.350,00	179.339,63	67,33	179.339,63	67,33	179.339,63	67,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	386.771,83	41.939,00	10,84	33.639,00	8,70	32.919,00	8,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.560.000,00	14.091.556,82	8.235.907,17	58,45	4.980.629,98	35,34	4.565.300,98	32,40	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.203.000,00	23.583.807,11	13.748.604,98	58,30	8.630.395,46	36,59	7.811.570,38	33,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.299.450,00	21.212.450,00	13.832.428,08	65,21	7.985.929,69	37,65	7.267.007,82	34,26	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.660.000,00	2.765.012,44	1.250.837,79	45,24	1.049.166,51	37,94	720.782,96	26,07	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	951.000,00	964.560,44	340.687,63	35,32	306.868,61	31,81	296.539,50	30,74	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.966.000,00	2.043.055,00	999.811,93	48,94	855.563,20	41,88	823.283,59	40,30	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.667.000,00	2.709.121,83	1.111.567,07	41,03	972.074,66	35,88	904.676,52	33,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	47.746.450,00	53.278.006,82	31.283.937,48	58,72	19.799.998,13	37,16	17.823.860,77	33,45	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	173.172.000,00
Previsão Atualizada	173.172.000,00
Receitas Realizadas	80.188.510,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.016.939,11

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	173.172.000,00
Créditos Adicionais	14.000.628,55
Dotação Atualizada	187.172.628,55
Despesas Empenhadas	98.864.846,57
Despesas Liquidadas	70.209.411,20
Despesas Pagas	65.704.556,48
Superávit Orçamentário	9.979.099,55

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	98.864.846,57
Despesas Liquidadas	70.209.411,20

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	150.369.368,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	149.644.368,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	149.144.368,07

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	7.277.714,54	7.277.714,54	100,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	12.119.438,18	12.119.438,18	100,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.641.335,76	0,00	3.640.886,43	449,33
Poder Executivo	3.641.335,76	0,00	3.640.886,43	449,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.109.597,07	29.282,46	3.738.911,11	5.341.403,50
Poder Executivo	9.109.597,07	29.282,46	3.738.911,11	5.341.403,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.750.932,83	29.282,46	7.379.797,54	5.341.852,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.387.089,91	25,00	27,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.564.677,06	70,00	76,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.800.792,09	15.431.804,36

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	3.300.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.819.368,15	15,00	26,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução 15 de 23 de Outubro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Federal 2023 - SUAS WEB.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal 4.849 de 23 de Novembro de 2021 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, a organização do SUAS no âmbito municipal e o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a *abertura do sistema do demonstrativo federal no SUAS WEB para preenchimento das informações referentes a execução dos recursos federais no exercício de 2023*.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 23 de Outubro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Federal 2023 referente a execução física e financeira dos Serviços, Programas e Gestão/IGD PBF e IGD SUAS conforme informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Akemi Torres Asano Catão

Presidente CMAS

.....

Resolução 16 de 23 de Outubro de 2024

Dispõe sobre a aprovação da proposta para a Lei Orçamentária Anual do FMAS para o ano de 2025.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 4.849, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e a organização do SUAS no âmbito municipal, e o Conselho Municipal de Assistência Social;

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 23 de Outubro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a Gestão, Programas, Ações, e Serviços da Proteção Social Básica, Média e de Alta Complexidade previstas no Projeto de Lei Orçamentária do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Akemi Torres Asano Catão

Presidente CMAS

.....

Resolução 17 de 23 de Outubro de 2024

Dispõe sobre a aprovação dos valores de cofinanciamento para organização do Credenciamento pela SMAS para execução dos Serviços Socioassistenciais em 2025.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 4.849, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e a organização do SUAS no âmbito municipal, e o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando *a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;*

Considerando *a proposta orçamentária do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2025.*

Considerando *que o repasse de recursos do FEAS e do FNAS para o FMAS devem ser de forma regular e automática.*

Considerando *que o Serviços Socioassistenciais devem ser executados de forma continuadas objetivando não ter interrupções de um exercício para o outro;*

Considerando *a Lei Federal 13.019/2014 com suas alterações trazidas pela Lei 13.024/2015;*

Considerando *a necessidade de organizar os mecanismos de operacionalização para a destinação dos recursos do FMAS para cofinanciamento dos Serviços realizados pelas Organizações da Sociedade Civil.*

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 23 de Outubro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os valores para execução dos Serviços Socioassistenciais para o ano de 2025 a serem realizados através de parcerias com Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Pereira Barreto:

A) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos: Meta de atendimento 100 - Recurso Municipal R$ 115.008,00 - Recurso Estadual R$ 96.000,00;

B) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos: Meta de atendimento 45 - Recurso Municipal R$ 69.000,00 - Recurso Estadual R$ 12.000,00;

C) Serviço de Proteção Social Especial para PCD e suas famílias: Meta de atendimento 50 -Recurso Municipal R$ 75.360,00 - Recurso Estadual R$ 17.608,80 - Recurso Federal R$ 70.200,00;

D) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: Meta de atendimento 16 - Recurso Municipal R$ 534.984,00 - Recurso Estadual R$ 30.000,00 - Recurso Federal R$ 60.000,00;

E) Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos: Meta de atendimento 20 - Recurso Municipal R$ 481.692,00 - Recurso Estadual R$ 64.797,96 - Recurso Federal R$ 17.520,00.

Art. 2º - As normativas para o Credenciamento serão publicadas e organizadas pela SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Akemi Torres Asano Catão

Presidente CMAS

.....

Resolução 18 de 23 de Outubro de 2024

Dispõe sobre a aprovação dos valores de cofinanciamento para organização do Credenciamento pela SMAS para execução dos Serviço de Acolhimento para pessoas adultas em 2025.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 4.849, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e a organização do SUAS no âmbito municipal, e o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando *a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;*

Considerando *a proposta orçamentária do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social para 2025.*

Considerando *que o Serviços Socioassistenciais devem ser executados de forma continuadas objetivando não ter interrupções de um exercício para o outro;*

Considerando *a Lei Federal 13.019/2014 com suas alterações trazidas pela Lei 13.024/2015;*

Considerando *a necessidade de organizar os mecanismos de operacionalização para a destinação dos recursos*

do FMAS para cofinanciamento dos Serviços realizados pelas OSC's.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 23 de Outubro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os valores para o cofinanciamento da execução de Serviço Socioassistencial para o ano de 2025 através de parceria com Organizações da Sociedade Civil, visando a organização do Credenciamento pela SMAS:

Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas - sexo masculino: Meta de atendimento até 04 - Recurso Municipal R$ 56.400,00.

Art. 2º - A OSC executora deverá ter inscrição no CMAS do município de execução.

Art. 3º - As normativas para o Credenciamento serão publicadas pela SMAS.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Akemi Torres Asano Catão

Presidente CMAS

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br